

PROJETO DE LEI Nº 460/94.

ALTERA LEI Nº 427/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O INCISO III DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 427/93 - PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 7º -, INCISO III - O CARGO EFETIVO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, DENTISTA E LABORATORISTA, EXCLUSIVAMENTE PARA O ESPECÍFICO EXERCÍCIO DO CARGO EM UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO OU DE SAÚDE, O QUE SE FARÁ PELO PRAZO DE 12 MESES, PRORROGAVEL POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE NÃO HAJA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

NATÉRCIA, 08/02/1994.

Jose Ailton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM: 1ª, 2ª E 3ª SESSÕES DO DIA 08/02/94 ÀS 14 H,
16 H E 18 HORAS.

Nelson Lino de Souza
NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES